

RESOLUÇÃO Nº 081/2011
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2011)

Retifica a Resolução nº 193/2010, que habilitou a empresa TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110007548,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 193, de 14 de dezembro de 2010, que habilitou a empresa TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., CNPJ nº 02.329.713/0022-53 e IE nº 078.285.149NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios, alterar, a partir de 1º de junho de 2011, no art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em que o exceder a R\$ 122.188,37 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente